



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA ADMINISTRATIVA DA 40ª SESSÃO DE 18 / DEZEMBRO / 2023 – 9h

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Administrativa de 18 de dezembro de 2023, às 9h** o(s) processo(s) abaixo relacionados.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de sustentação oral remota deverão ser cadastrados **exclusivamente** no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h antes do início da sessão** para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o **link de acesso virtual** à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda **perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão**.

A partir de **1º de dezembro de 2023**, os pedidos de sustentação oral somente serão aceitos mediante o cadastro na ferramenta disciplinada por meio da Resolução TRE-MA nº 10.142/2023.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

01. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600387-75.2023.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA (REQUERIMENTO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES PARTIDÁRIAS NO HORÁRIO GRATUITO DE RÁDIO E TELEVISÃO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024)

REQUERENTE: COMITÊ ESTADUAL DO PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo deferimento do pedido formulado, na forma consignada pela secretaria do TRE/MA.

02. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600391-15.2023.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA (REQUERIMENTO DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES PARTIDÁRIAS NO HORÁRIO GRATUITO DE RÁDIO E TELEVISÃO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024)

REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo deferimento do pedido formulado, na forma consignada pela secretaria do TRE/MA.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Diretor-Geral